Ata do Pregão Presencial nº 46/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quinze horas (15h00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 087/2021 de 02 de julho de 2021; em companhia de a Sra. Michele Gutz, secretária, nomeada pelo Decreto nº 008/2021, de 21 de janeiro de 2021. De início, o pregoeiro declara aberta a sessão, e, neste ato, profere a abertura do presente pregão presencial, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PISO VINÍLICO E RODAPÉS, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Primeiramente, o pregoeiro faz a abertura, apresentando os membros da comissão. Conforme parecer jurídico e decisão do pregoeiro iniciaremos o certame na fase de lances, verificando que a empresa **CARLOS ALBERTO DEMARCHI ME**, está presente, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DEMARCHI, portador do RG nº 1.673.950 SSP/SC, e a empresa **AMPLAST COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** sem representante presente. O pregoeiro solicita que o representante da empresa **CARLOS ALBERTO DEMARCHI ME** mencione a marca do produto, que responde que será FORTHART. Dando continuidade, passa-se, então, para a fase de lances, ficando vencedor a empresa **CARLOS ALBERTO DEMARCHI ME., no valor Global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. Dando prosseguimento, o pregoeiro pede ao representante que verifique o envelope de habilitação da empresa, para a verificação de vícios ou violação do mesmo. Após verificação do envelope, é feita a abertura contendo a documentação da empresa vencedora, conforme o item 05 (cinco) do edital, sendo constatado que a empresa **CARLOS ALBERTO DEMARCHI ME** não apresentou todos os documentos solicitados, faltando o CARTÃO CNPJ; a CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT); e a DECLARAÇÃO CONJUNTA. A empresa é considerada inabilitada. Sendo assim, a empresa **AMPLAST COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** fica vencedora de todos os itens no valor global de R$56.794,50. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerra a sessão e eu, Michele Gutz, na função de secretária, lavro esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

PREGOEIRO – Eugênio Carlos de Jesus Eugênio Carlos de Jesus

SECRETÁRIA – Michele Gutz Michele Gutz

EMPRESA:

CARLOS ALBERTO DEMARCHI ME